

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 036/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “DOMÍNIO DO SITE DA FESG”, RELATIVO AO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que contratação se justifica pela necessidade do registro de “DOMÍNIO fesg.org.br”, visto ser uma associação sem fins lucrativos, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para “DOMÍNIO DO SITE DA FESG”, referente ao período de 10 (dez) anos, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	OS	DOMÍNIO	DO SITE DA FESG (10 anos)	R\$ 364,00	R\$ 364,00
TOTAL						R\$ 364,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR** inscrito no CNPJ: **05.506.560/0001-36** com endereço Avenida das Nações Unidas, Nº 11541, CONJ 61/62 e

71/72 – ANDAR 6 e 7 – BROOKLIN NOVO, SÃO PAULO - SP, neste ato representado por DEMI GETSCHKO, residente e domiciliado em SÃO PAULO - SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 364,00 (Trezentos sessenta e quatro reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 29 de Abril de 2022.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG